

Prefeitura de Acaiaca

aça Tancredo Neves, 35, Centro de Acalaca - MG CEP: 35.438 - 000 - Estado de Minas Gerals. Telefax: (31) 3887 - 1122 - Ramai 206 e - Mail: gabinete@acalaca.mg.gov.br www.acalaca.mg.gov.br



Página 1 de 1

LEI Nº 768, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Acaiaca o Protocolo de Intenções da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA E ADJACENCIAS (ARIS-ZM).

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Acaiaca o Protocolo de Intenções da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA E ADJACENCIAS (ARIS-ZM), anexo único e parte integrante da presente Lei, autorizando a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município, a qual fica desde já autorizada, inclusive aprovando os estatutos do Consórcio.
- **Art.** 2º A ARIS-ZM é constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica.
- Art. 3º Fica o Município de Acaiaca autorizado a desenvolver com a ARIS-ZM as atividades expressamente previstas no Protocolo de Intenções, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município, sendo delegada a função de regulação e fiscalização do Serviço Municipal de Saneamento à Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências, nos termos do art. 8º da Lei Federal 11.445/07, quando de sua criação.
- **Art. 4º** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Acaiaca e a ARIS-ZM a Lei Federal nº 11.107/05, bem como o regulamento respectivo.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acaiaca, 13 de Maio de 2019.

